

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 20/12/2013, Seção 1, Pág. 16.**

**Portaria nº 1.231, publicada no D.O.U. de 20/12/2013, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Vitoriana de Ensino Superior (AVIES)		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, com sede no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laercio Armonia		
e-MEC Nº: 201102141		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 95/2013	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/4/2013

**I – RELATÓRIO**

<b>1.DADOS GERAIS DA IES</b>			
Número do processo e-MEC: 201102141			
Data do protocolo: 4/3/2011			
Mantida: Faculdade Vitoriana de Tecnologia			Sigla: FAVI
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, Bairro Barro Vermelho.			
Município / UF: Vitória/ES			
Ato de credenciamento: Decreto Federal s/n, de 19/7/1993, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 20/7/1993.			
Ato de credenciamento EaD: -			
Mantenedora: Associação Vitoriana de Ensino Superior (AVIES)			
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, Bairro Barro Vermelho.			
Natureza jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos			
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Quais? 1) Faculdade Vitoriana de Ciências Contábeis (FAVI); 2) Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória (FAVI).		
Breve histórico da IES: A FAVI foi criada para promover a educação superior, com vistas à formação de sujeitos empreendedores e comprometidos com a transformação social, cultural, política e econômica da região, integrando o ensino e a extensão, assim como promovendo a inserção dos egressos no mercado de trabalho.			
<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Gestão de Comércio Varejista, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> autorização

2. Gestão de Eventos, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
3. Gestão de Pequenas e Médias Empresas, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
4. Gestão de Serviços Turísticos, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
5. Gestão em Comércio Exterior, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
6. E Gestão em Logística Empresarial, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
7. Gestão Empresarial, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
8. Gestão em Serviços da Saúde, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
9. Gestão em Sistemas de Informação, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
10. Gestão em Tecnologia da Informação, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
11. Gestão Financeira de Empresas, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
12. Gestão Hospitalar, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
13. Gestão Hoteleira, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
14. Gestão Mercadológica, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
15. Logística, Tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria DIREG, nº 17, de 23/1/2013.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
16. Marketing de Serviços, Tecnólogo	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>

17. Marketing Estratégico, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
18. Recursos Humanos Estratégicos, sequencial de formação específica	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC, nº 543, de 21/2/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>autorização</b>
19. Sistemas de Informação, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria DIREG, nº 286, de 21/12/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<i>lato sensu</i> ? <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>Quantos presenciais?</b>		<b>Quantos a distância?</b>	
<i>stricto sensu</i> ? <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>Quais programas e conceitos?</b>			
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>ENADE / ANO</b>	<b>CPC / ANO</b>	<b>CC / ANO</b>
Gestão de Comércio Varejista	-	-	-
Gestão de Eventos	-	-	-
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	-	-	-
Gestão de Serviços Turísticos	-	-	-
Gestão em Comércio Exterior	-	-	-
Gestão em Logística Empresarial	-	-	-
Gestão Empresarial	-	-	-
Gestão em Serviços de Saúde	-	-	-
Gestão em Sistemas de Informação	-	-	-
Gestão em Tecnologia da Informação	-	-	-
Gestão Financeira de Empresas	-	-	-
Gestão Hospitalar	-	-	-
Gestão Hoteleira	-	-	-
Gestão Mercadológica	-	-	-
Logística	-	-	-
Marketing de Serviços	-	-	-
Marketing Estratégico	-	-	-
Recursos Humanos Estratégicos	-	-	-
Sistemas de Informação	3/2011	3/2011	3/2007
<b>3. RESULTADO IGC</b>			
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>
2007	202		3
2008	209		3
2009	210		3
2010	210		3
2011	203		3
<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>			
A Instituição de Educação Superior (IES), por atender às exigências de instrução processual, recebeu parecer satisfatório na fase de Despacho Saneador, e, conseqüentemente, foi dado prosseguimento às etapas processuais.			
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>			
<b>Período da visita:</b> 6/11/2011 a 10/11/2011			

<b>Código do Relatório:</b> 91.323
------------------------------------

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>Conceito Institucional</b>		3
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não		<b>Quais não foram atendidos? E por quê? O requisito 11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004).</b> A estrutura física da Faculdade Vitoriana de Tecnologia não apresenta condições necessárias que facilitem o acesso e deslocamento de portadores de necessidades especiais. Os laboratórios e salas de aula do Curso de Sistemas de Informação não estão localizados no piso térreo, sendo o acesso exclusivo por escadas. Quando algum aluno ou docente não está em condições físicas e/ou de saúde de subir as escadas, as aulas são transferidas para alguma sala no andar térreo, mas o laboratório de informática do andar térreo apresenta número de computadores insuficientes para o número de alunos/turma. A biblioteca está localizada no primeiro andar, sem elevadores ou rampas para seu acesso. Quando necessário, o atendimento se faz de forma pessoal, com deslocamento de um funcionário para atendimento. Existem sanitários no piso térreo para atendimento aos portadores de necessidades especiais e a IES apresentou um projeto de reformas e adequação de acessibilidade.

<b>CTAA?</b> Não houve recurso à CTAA nem por parte da Secretaria, nem por parte da IES
---

#### **6. PARECER FINAL DA SESU**

De acordo com a Secretaria de Educação Superior (Sesu), a comissão considerou que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) está sendo implementado, tanto nas ações previstas quanto nas políticas de ensino e extensão; no entanto, ainda não há sistematização e institucionalização da pesquisa, apenas iniciativas pontuais de discentes e docentes que apresentam suas produções em evento acadêmico/científico anual. A Secretaria destacou também que as ações de responsabilidade social e a comunicação com a sociedade são adequadas. O corpo docente e técnico-administrativo têm incentivo à capacitação. A infraestrutura foi considerada pela comissão como adequada para atender aos cursos, mas foi apontado que não atende ao requisito legal de acessibilidade.

Por fim, a Sesu emitiu Parecer Final em 28/9/2012, no qual sugere deferimento do pedido de credenciamento, nos seguintes termos: "Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação Vitoriana de Ensino Superior - AVIES, com sede e foro em Vitória, no Estado do Espírito Santo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação".

#### **7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de Instituição de Ensino que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. Embora não tenha apresentado evolução significativa no IGC contínuo, no período entre 2007 e 2011, verifiquei que a IES se manteve na faixa de conceito "3" (três) nas avaliações externas. Na avaliação *in loco*, obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três), obtido em 2011, e respondeu quando foi diligenciada pela constatação da fragilidade relacionada à acessibilidade. Assim, considerando os registros dos avaliadores externos, concluo que a IES possui as condições mínimas para o seu credenciamento.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Vitoriana de Tecnologia (FAVI), com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, Bairro Barro Vermelho, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação Vitoriana de Ensino Superior (AVIES), com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de abril de 2013.

Conselheiro Paschoal Laercio Armonia – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente